

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12 DE SETEMBRO DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 35/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelos Arts. 61, Inciso V c/c Art. 75, Inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR CONSELHEIROS**, abaixo designados representantes do governo municipal e sociedade civil conforme o Art. 11 da Lei nº 711/2015 de 07 de abril de 2015 para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de São Mamede - PB, para mandato da Gestão 2025/2027:

I – Representantes Governamentais

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

- **Titular:** Paulo César de Medeiros
- **Suplente:** Maria Gorete de Medeiros Nóbrega

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- **Titular:** Flaviana Xavier Silva Andrade
- **Suplente:** Valéria Marques de Souza Medeiros

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- **Titular:** Vanilda Gambarra de Medeiros Lopes
- **Suplente:** Suely Medeiros de Oliveira Moraes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- **Titular:** José Luiz da Costa Neto
- **Suplente:** Vinicius Kaiã da Silva Andrade Irmão

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- **Titular:** Ana Cristina Almeida de Andrade Oliveira
- **Suplente:** Jose Paulino Torres

b) Representantes da Igreja Católica

- **Titular:** Edilzane da Silva Araújo Gomes
- **Suplente:** Luciene Souza de Andrade Medeiros

c) Representantes da Missão Evangélica Pentecostal do Brasil

- **Titular:** Raimundo Nascimento Nogueira
- **Suplente:** Jamily Ricelly de Sousa

d) Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

- **Titular:** Rayssa Samarah Simplicio P. L. Salvador
- **Suplente:** Marcelino Medeiros e Oliveira

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mamede - PB, em 12 de setembro de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal